

ensejou no aumento exponencial de denúncias sobre crimes cometidos contra a ordem consumerista, delegando ao Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF) da Prefeitura de Sorriso a atividade não privativa de fiscalização de denúncias e crimes praticados contra o consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

Com a implementação do presente Termo de Cooperação as partes visam aprimorar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e conseguir fiscalizar a crescente demanda de denúncias de crimes praticados contra o consumidor, aplicando quando necessárias, sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Parágrafo único: as execuções das atividades delegadas poderão ser efetivadas de maneira conjunta ou separadamente, a critério do PROCON do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a implementação das atividades referentes a este Termo de Cooperação, as partes utilizarão seus próprios recursos orçamentários, financeiros, tecnológicos, humanos e outros, separadamente e/ou conjuntamente, de acordo com as necessidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste Termo de Cooperação não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogável mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

a) definir ações conjuntas, para melhor desempenho do objeto deste instrumento;

b) disponibilizar tempestivamente informações sobre a execução do presente Termo de Cooperação, de acordo com as demandas administrativas e processuais pertinentes;

c) adotar as medidas necessárias para adequar os seus procedimentos e processos internos, de modo a compatibilizá-los;

d) adotar as demais medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete às partes objetivamente:

Parágrafo Primeiro – Ao PROCON

2.0 planejar, elaborar, propor, coordenar e executar todas as ações da política municipal de proteção e defesa do consumidor na forma estabelecida na Lei Municipal Complementar 027/05;

3.0 receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.0 requisitar do Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF, quando necessário, o auxílio à consecução dos objetivos estabelecidos na lei e no presente termo;

Parágrafo Segundo – Ao NIF:

5 sempre que requisitado, auxiliar o PROCON na consecução dos seus objetivos institucionais de fiscalizar e quando necessário, aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97;

6 comunicar ao PROCON todos os atos e decisões de que tomar no exercício da atribuição delegada;

7 exercer as atribuições aqui delegadas estritamente no período de vigência do presente termo de cooperação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, forma e distribuição, consignando desde já a necessidade de publicação de extrato deste no diário oficial dos municípios.

Sorriso, 03 de abril de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ROBSON MOURA
Coordenador - PROCON

REINALDO FERREIRA NUNES
Coordenador - Núcleo de Fiscalização (NIF)

AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2020

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO)**. O credenciamento ocorrerá no período de **06 DE ABRIL DE 2020 à 22 DE ABRIL DE 2020, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 12:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.. **MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA C.P.L**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MAO DE OBRA, PARA REPARO DA MAQUINA DE SINALIZAÇÃO VIARIA DA MARCA HILARIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE SORRISO - MT

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e serviços de manutenção de máquinas da marca **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, a fim de, garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de manutenção e demarcação das vias públicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, CNPJ nº

53.524.443/0001-48

reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.665,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e cinco

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade n.º **006/2020**.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A REALIZAÇÃO DE LAUDO TECNICO DO VALOR DA TERRA – VTN DO EXERCÍCIO 2020 PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO, VISANDO INFORMAÇÕES DE PREÇOS DO VTN A SEREM INFORMADOS NO EXERCÍCIO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONFORME RFB INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico referente ao Valor da Terra Nua – VTN, para manutenção dos valores para o exercício 2020, conforme RFB Instrução Normativa nº 1877 de 14 de março de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93

CONTRATADO: ALAN BRASIL PIETROBON MAGALHAES, CNPJ nº

00.071.833/0001-43

reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **014/2020**.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

LICITAÇÃO